



Prefeitura Municipal de Nova Mamoré

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Av. Dezdério Domingos Lopes s/n - Bairro João Fco. Clímaco - CEP 78931-000

L E I nº 146/94

Em, 20 de Janeiro de 1.994.

"Dispõe sobre a doação de uma quadra para a Fundação Nacional de Saúde para construção de uma Usina de Reciclagem de Lixo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondonia, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal de Nova Mamoré, sanciono a seguinte,

L E I

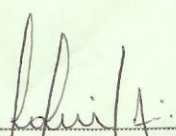
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado de fazer doação de uma quadra dentro da área urbana desta cidade, para a Fundação Nacional de Saúde, implantar uma Usina de Reciclagem e Compostagem de lixo.

§ Único - A quadra supracitada deverá ser em ponto estratégico e longe de mananciais.

Art. 2º - Esta L E I entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio 21 de Julho, em 20 de Janeiro de 1994.


Genésio Oliveira Rocha
Sec. SEMPLAN
Doc. nº 195/93


Miguel Rocha Almeida Filho
PREFEITO EM EXERCÍCIO